



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal

– CPCOE

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL – CPCOE

1 Às nove horas do décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no SCS,
2 Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de
3 Gestão do Território e Habitação – Segeth, foi aberta a Quarta Reunião Ordinária da
4 Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal –
5 CPCOE, pelo Secretário de Estado da Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, contando com a
6 presença dos membros representantes do Poder Público, com direito a voz e voto, e da
7 Sociedade Civil com direito somente a voz, relacionados ao final desta Ata, para deliberar
8 sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos
9 trabalhos; 1.2 Informes do Coordenador; 1.3 Verificação do *quorum*; 1.4 Continuação –
10 Discussão sobre a Minuta do Código de Edificações – COE. 2. Assuntos Gerais. 3.
11 Encerramento. Item 1. Ordem do Dia: Subitem 1.1 Abertura dos trabalhos: O Coordenador
12 Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e
13 Habitação) verificou o *quorum*, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por
14 aberta a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de
15 Edificações do Distrito Federal – CPCOE. No Subitem 1.2 Informes do Coordenador, o
16 Coordenador informou que participarão desta reunião os Gerentes da Diretoria de Preservação
17 da Subsecretaria de Áreas Temáticas: Senhor Chico Leitão e Senhora Lídia Adjuto, e que
18 também foram convidados a participar desta Sessão representantes do Iphan - Instituto do
19 Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que não puderam estar presente por cumprir
20 agenda interna com o Iphan Nacional. Sendo, assim, será encaminhada a eles, em acordo de
21 cooperação técnica, uma discussão mais finalizada por este CPCOE. Em seguida, passou para
22 o Item 1.4 Continuação – Discussão sobre a Minuta do Código de Edificações – COE. Foram
23 descritos nesta ata os itens tratados na presente Sessão, conforme segue: 1) Seção II - Da
24 análise e aprovação de projeto arquitetônico: Art. 27. A análise e a aprovação de projetos de
25 arquitetura em bens tombados são de responsabilidade do órgão responsável pelo



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

4ª Reunião Ordinária da CPCOE – 19/08/2015

26 tombamento. 2) Seção I - Dos Bens Tombados - Procedimento de Aprovação para os Bens
27 Tombados: Art. 66. Qualquer intervenção em edificação protegida pelo instrumento do
28 tombamento está sujeita às normas estabelecidas pelo órgão distrital ou federal responsável
29 pelo tombamento do bem. Art. 67. A aprovação do projeto arquitetônico do bem citado no
30 artigo anterior desta Lei são de responsabilidade do órgão responsável pelo tombamento do
31 bem cultural. §1º A unidade competente do órgão de gestão e planejamento territorial e
32 urbano do Distrito Federal deve elaborar e submeter relatório proceder à verificação das
33 questões técnicas afetas ao presente Código, previamente à análise e aprovação do projeto
34 arquitetônico da intervenção pelo órgão distrital ou federal responsável pela preservação do
35 patrimônio histórico, artístico e cultural. §2º Autorizado pelo Conplan; §3º A licença para
36 execução de obras nos bens culturais protegidos pelo tombamento é emitida após a entrega do
37 projeto arquitetônico aprovado pelo órgão distrital ou federal responsável pelo tombamento.
38 §4º O atestado de conclusão é emitido ao final da obra, após o aceite do órgão responsável
39 pelo tombamento do bem cultural. Houve longa discussão sobre o tema de bens tombados, e
40 foi observado o seguinte: i) Procedimento para a aprovação: Entrada do projeto na CAP; ii)
41 Relatório com a constatação das intervenções propostas em relação aos parâmetros
42 urbanísticos, parâmetros de acessibilidade e parâmetros de segurança (Corpo de Bombeiros) –
43 Enviar relatório para órgão responsável pelo tombamento (a pedido do autor ou proprietário)
44 – O órgão responsável pelo tombamento aprova – órgão responsável pelo tombamento envia
45 para Conplan e Conplan delibera pela autorização da emissão da licença – Conplan envia para
46 a Cap; iii) Emitir licença para execução de obras (licença específica) – Ao final da obra há
47 emissão de atestado de conclusão; iv) Colocar que todos os bens tombados serão sempre
48 auditados em projeto e obra colocar em disposições transitórias para a Segeth manter a lista
49 dos bens tombados disponível. Item 2. Assuntos Gerais: Sem assuntos a serem tratados neste
50 item. Item 3. Encerramento: Por não haver tempo hábil, a Quarta Reunião Ordinária da
51 CPCOE foi encerrada pelo Coordenador Thiago Teixeira de Andrade.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Coordenador

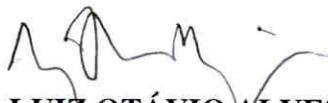


Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –

SEGETH

4ª Reunião Ordinária da CPCOE – 19/08/2015



LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES
Suplente – SEGETH



ANDRÉ BELLO
Titular – SEGETH

JULIANA MACHADO COELHO
Titular – SEGETH



**FRANCISCO JOSÉ ANTUNES
FERREIRA**
Suplente – SEGETH



ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA
Suplente – SEGETH

**SIMONE MARIA MEDEIROS
COSTA**
Titular – SEGETH



**JOÃO EDUARDO MARTINS
DANTAS**
Suplente – SEGETH

RENATA CAETANO COSTA
Titular – SEGETH



**LUIZ FERNANDO FERREIRA
MAGALHÃES**
Suplente – Casa Civil

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA
Titular – SEGAD

**BRUNA MARIA PERES PINHEIRO
DA SILVA**
Titular – AGEFIS

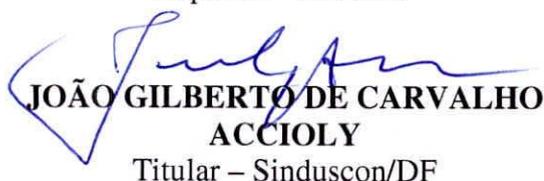


GISELE ARROBAS MANCINI
Titular – AGEFIS

**BEATRICE ARRUDA ELLER
GONZAGA**
Suplente – AGEFIS



PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO
Suplente – ADEMI/DF



**JOÃO GILBERTO DE CARVALHO
ACCIOLY**
Titular – Sinduscon/DF



**DURVAL MONIZ BARRETO DE
ARAGÃO JÚNIOR**
Titular – CAU/DF

**LEONARDO HENRIQUE MUNDIM
MORAES**
Titular – OAB/DF



CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR
Titular – IAB/DF